

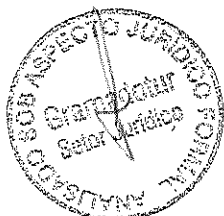
Ref.: Pedido de Esclarecimentos relativo ao Pregão Presencial 074/2018

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado pela empresa S & S EVENTOS LTDA – ME, empresa de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 14.468.964/0001-73, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 2861, Centro, Gramado – RS, em face do Edital de Pregão em epígrafe, desta Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur, que tem como objeto a contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para realizar serviços de pré-produção, produção e pós-produção, recrutamento e coordenação de equipe, contratação, coordenação e remuneração de elenco, caracterização, maquiagem e cabelo, transporte e hospedagem de elenco, coordenação de camarins, ensaios e gerenciamento dos figurinos para o espetáculo cênico “Reencontros de Natal” integrante do 33º Natal Luz de Gramado.

Solicita esclarecimentos em relação ao grupo de divulgação e quantidade de lanches a ser disponibilizados pela empresa vencedora do certame em epígrafe:

Em relação ao grupo de divulgação, conforme apêndice de cachês são 25 intervenções, considerar 25 lanches e a produção com previsão máxima de 10 ações locais.

Em relação a quantidade de lanches, assiste razão ao questionamento da empresa quanto ao cálculo realizado para quantidade de lanches a ser disponibilizado, merecendo, portanto, correção no instrumento convocatório



P
8
AF

Ante o exposto, pelos fatos aqui discorridos, submete-se o processo a área solicitante para adequação dos pontos necessários e posterior republicação.

Gramado, 05 de setembro de 2018.


JOSÉ ALBERTO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro


DANIELE AFFONSO
Membro da Equipe de Apoio


VANESSA BUBOLZ DE LIMA
Membro da Equipe de Apoio

Visto, opino favoravelmente à manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Considerando que os esclarecimentos realizados e acrescidos ao Edital são de pequena monta em relação à totalidade de itens e valores compreendidos no processo licitatório não tratam dos itens mais significativos, que efetivamente consubstanciam o objeto licitado, quais sejam serviços de pré-produção, produção e pós-produção, recrutamento e coordenação de equipe, contratação, coordenação e remuneração de elenco, caracterização, maquiagem e cabelo, coordenação de camarins, transporte, ensaios e gerenciamento dos figurinos para o espetáculo, ou seja, não afetando inquestionavelmente a orientação das propostas que serão apresentadas, bem como a exiguidade de tempo para a efetivação da contratação.

Considerando que estes esclarecimentos não afastam nem prejudicam qualquer interessado, não agredindo o princípio da Isonomia.

Considerando a necessidade dos ensaios e a proximidade do início do evento.

Considerando que o eventual atraso na contratação, em virtude de ocorrências indesejáveis na finalização da licitação poderá ensejar a necessidade de uma contratação direta, que não é a melhor opção a ser utilizada, em comparação com o procedimento ora realizado.

Entendo que a publicação dos esclarecimentos, dentro dos moldes legais, mesmo sem a reabertura integral dos prazos, seja a medida mais adequada a ser tomada, visando o atendimento do Interesse Público envolvido.


OMAR A. CAFRUNE
Assessor Jurídico

Homologo a presente decisão.

Em 05.09.2018


EDSON HUMBERTO NÉSPOLO
Presidente

Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur

